



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1188 Páginas 4

Guaratuba, 18 de março de 2.025



DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 26.470

Data: 18 de março de 2.025

Súmula: Exonera, a pedido, Emiliana Rodrigues Costa, do cargo de Arquiteto.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, o servidor (a) Emiliana Rodrigues Costa, do cargo de Arquiteto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 15.226

Data: 11 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Recompõe a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a relevância do exercício do poder disciplinar como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços públicos;

Considerando que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

Considerando que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência de segurança jurídica;

Considerando que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr parcialmente a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) com atribuição de instruir processos disciplinares contra servidores, cuja instauração será determinada pela autoridade competente;

Art. 2º Ficam nomeados como titulares, os servidores:

I – Géssica Galan, Bacharel em Direito, portadora da CI/ RG nº 8.591.007-8PR;

II - Sílvia Maciel da Silva Moraes, Técnica Administrativa, graduação em Gestão Pública, portadora da CI/ RG nº 5.710.752-9/PR,

III - Robson Pinheiro, Gestor Público, graduação em Gestão Pública, portador da CI/ RG nº 7.595.235-3/PR;

IV - Maria Aparecida Veiga, Professora Suporte Pedagógico, Pedagoga, portadora da CI/ RG nº 4.413.355-5/PR;

V - Ademir Batista Caetano Júnior, Técnico Administrativo, graduado em Administração, portador da CI/ RG nº 6.445.513-3/PR. Parágrafo Único. A presidência da comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I.

Art. 3º Ficam nomeados como suplentes:

I - Joelson Correa Travassos, Gestor Público, Bacharel em Direito, portador da CI/ RG nº 6.199.362-2/PR,

II - Jean Carlo Lukavy, Técnico Administrativo, Bacharel em Ciências da Computação, portador da CI/ RG nº 8.684.322-2/PR;

III - Gisele Aparecida Schmitz, Professora Docente, graduada em Assistência Social, portadora da CI/ RG nº 7.033.319-8;

IV - Noelia Lima Deca Sobrinha, Professora Docente, graduada em Educação Física, portadora da CI/ RG nº 7.618.751-7/PR,

V - Simone Wachter Muller Montoro, Psicóloga, portadora da CI/ RG nº 12.999.411-8/PR

Art. 4º Estabelecer que, havendo necessidades que devidamente motivem e justifiquem o afastamento ou a substituição dos titulares, os suplentes, pela ordem do item anterior, serão convocados para atuar junto a CPPAD.

Art. 5º A recomposição da CPPAD não acarretará prejuízos ao andamento dos processos não findos, estabelecendo que os processos já em trâmite permanecerão com suas respectivas Comissões Processantes sob a presidência da Procuradora Municipal Carla Vieira Schuster Pinto.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, preservadas àquelas necessárias ao fiel cumprimento das determinações contidas no artigo 5º, até o encerramento definitivo dos processos disciplinares por elas abarcados.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 15.318

Data: 13 de março de 2.025.

Súmula: Designa servidor (a) para exercer a função de Diretor da Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a cessão de servidor pelo Governo do Estado, e-protocolo nº 23.298.192-0, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Paulo Cezar Lourenço, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Execução, para exercer função de Diretor da Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 28 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.329

Data: 18 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Denise de Freitas para exercer as funções de Ouvidor da Secretaria da Saúde do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, , RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Denise de Freitas, ocupante do cargo de Diretor Técnico símbolo CC-02, portador do RG nº 1.262.964-8 PR e CPF/MF nº 393.280.589-53, para exercer as funções de Ouvidor da Secretaria da Saúde do Município de Guaratuba.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**SEC. BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL****2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO Nº 45376/2024**

- 1) CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 001/2024 – SMBEPS
- 2) A Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social torna público que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para Celebração de Parceria visando pactuar Termo de Colaboração para execução de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, vem pelo presente Aviso, PRORROGAR o prazo das Etapas da Fase de Seleção conforme cronograma detalhado a seguir, de acordo com as condições, critérios e prazos fixados no Edital:

3) FASE DE SELEÇÃO

3.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	Data Inicial	Data Final
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	07/11/2024	
2	Envio/Protocolo dos Planos de Trabalho pelas OSCs, conforme modelo anexo.	08/03/2025	09/05/2025
3	Etapa competitiva de avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção.	12/05/2025	16/05/2025
4	Divulgação do resultado preliminar.	20/05/2025	20/05/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	21/05/2025	25/05/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	26/05/2025	30/05/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	03/06/2025	03/06/2025

- 4) **RECEBIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO:** Deverão ser protocolados via protocolo online no Portal da Prefeitura Municipal de Guaratuba por meio eletrônico na página <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/> no link "E-Protocolo/ PEM". O prazo para envio dos documentos será até o dia 09/05/2025, exclusivamente de forma digital.

5) **EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos>

6) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Comissão de Seleção do Chamamento Público para execução de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva para Jovens e Adultos da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, mediante solicitação através do endereço eletrônico:

admbemestar@guaratuba.pr.gov.br , Telefones: (41) 3472-8607/3472 8776

Guaratuba, 07 de março de 2025.

Simone do Prado Lense

Secretaria Municipal do Bem-Estar e da Promoção Social

Decreto nº 26.226/2025

CONSELHOS MUNICIPAIS**RESOLUÇÃO: 09/2025 - CMDCA**

SÚMULA: Delibera pela aprovação do uso do recurso do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para custear vinte (20) inscrições: 05 conselheiros tutelares mais um suplente, 01 vaga conselheiro CMDCA governamental e 01 vaga não governamental e as demais para os trabalhadores da rede de proteção. Podendo ser ampliado esse número conforme a necessidade do CMDCA no 8º Congresso Estadual de Conselheiros, Conselheiras Tutelares e Rede de Proteção do Estado do Paraná em nosso Município nos dias 12,13 e 14/03/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária deste Conselho, realizada na data de 06 de fevereiro de 2025, conforme ATA 01/2025-CMDCA, na qual houve a apresentação, análise e aprovação do uso do recurso do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para custear vinte (20) inscrições: 05 conselheiros tutelares mais um suplente, 01 vaga conselheiro CMDCA governamental e 01 vaga não governamental e as demais para os trabalhadores da rede de proteção. Podendo ser ampliado esse número conforme a necessidade do CMDCA no 8º Congresso Estadual de Conselheiros, Conselheiras Tutelares e Rede de Proteção do Estado do Paraná em nosso Município nos dias 12,13 e 14/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar recurso do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para custear vinte (20) inscrições: 05 conselheiros tutelares mais um suplente, 01 vaga conselheiro CMDCA governamental e 01 vaga não governamental e as demais para os trabalhadores da rede de proteção. Podendo ser ampliado esse número conforme a necessidade do CMDCA no 8º Congresso Estadual de Conselheiros, Conselheiras Tutelares e Rede de Proteção do Estado do Paraná em nosso Município nos dias 12,13 e 14/03/2025.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 06/02/2025.

Guaratuba, 17/03/2025

Letícia Lima Strozzi

Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE**Mauricio Lense – Prefeito**Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeito e Secretária da Educação
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Eron Marchiori – Secretário da Administração

Eveline Thronicke de Freitas – Secretária da Saúde

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Ido Hepp – Chefe de Gabinete

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação



Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento
João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
Leonardo Luis da Silva – Procurador Geral
Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br
